

1034899	***.227.277-**	NORAH MAY PEREIRA	2021	Beneficiário de Pensão
0914372	***.888.797-**	RITA DE CASSIA FARIA	2021	Beneficiário de Pensão
0132774	***.731.247-**	SEVERINA DOS PASSOS GUIMARAES	2021	Beneficiário de Pensão
1076470	***.092.087-**	SIMONE DE QUEIROZ SILVA	2021	Beneficiário de Pensão
0154808	***.645.607-**	TEREZA DE JESUS MARTINS	2021	Beneficiário de Pensão
0247270	***.428.047-**	ZEIL THADEU GOMES DA COSTA E SILVA	2021	Beneficiário de Pensão

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, designada pela Portaria nº R/GR/ nº 646, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 34, em 22/07/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. Francisca Mayara Ferreira Alencar, CPF 043.330.523-19, intimando-a a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa escrita nos autos do Processo nº 23074.072610/2018-84.

Desse modo, a indiciada Francisca Mayara Ferreira Alencar deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilização (CPPRADR) por meio do e-mail: cpradr@reitoria.ufpb.br ou através de processo eletrônico encaminhado a esta Comissão via SIPAC (REITORIA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (11.01.70)).

A cópia integral do Processo nº 23074.072610/2018-84 poderá ser fornecida via e-mail/processo eletrônico mediante requerimento da referida indiciada. Além disso, a respectiva servidora poderá buscar contato telefônico com nossa unidade através do ramal (83)3216-7161.

Em 28 de março de 2022.

AUGUSTO BEZERRA DE LIMA  
Membro da CPAD

LAURA CRISTINA MENEZES NUNES  
Membro da CPAD

AUGUSTO BEZERRA DE LIMA  
MEMBRO DA CPAD

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 4/2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

1. Tornar pública a suspensão de pagamento na folha de abril, dos servidores aposentados e beneficiários de pensão abaixo relacionados, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário:

Aposentado(a)	
NOME	MATRÍCULA
ALDENOR FERNANDES DE SOUSA	0414831
DALMIRO RODRIGUES FERREIRA	0041449
DEISE SALIM PINHEIRO DE LIMA	0414059
DINAH DE ARAUJO RODRIGUES	0688017
EDILSON FELIX CARNEIRO	0414304
ELIZANIRA MENDES DE FARIAS	1150168
FRANCISCO AVELINO DA CUNHA	0414355
FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS	0414213
JONAS PEREIRA DE SOUZA FILHO	0414697
MARIA DE NAZARE DIAS	0414076
MARIA RODRIGUES DA ROCHA	0414643
MARIA SULLIDADE PONTES DE ARAUJO	0414275
VERONICA MARIA ELIAS KAMEL	1151136

Beneficiário(a) de Pensão	
NOME	MATRÍCULA
CHARIFA JORINO DE SOUZA	0413920
MARIA CLEMILDA DO NASCIMENTO	0414386
MARIA RODRIGUES DA ROCHA	0414801
TEREZA MARIA CASTELO BRANCO CORREA	1150226

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas - CRMP, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2022, até 14 de abril de 2022.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do e-mail: crmp.digep@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FILOMENA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 16/2022

## SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Processo nº 25000.011560/2022-34

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas-Substituta, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, na Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas do Ministério da Saúde, vinculados à Unidade Pagadora do Distrito Federal (UPAG/DF), aniversariantes do mês de dezembro/2021, que não atenderam à convocação e notificação para realizar a comprovação de vida anual, conforme estabelecido no art. 4º, da Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e art. 3º da Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula, tipo/benefício:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo Benefício /
JORGE FUAD AUAD SOTOMAYOR	000.791.891 -72	0527619	APOSENTADO
NEUSA LEITE PINTO	114.246.053 -34	0527300	APOSENTADO
PAULO ROBERTO SILVESTRE	116.290.611 -15	0528176	APOSENTADO
RAIMUNDO DA CONCEICAO AGUIAR DOS SANTOS	106.323.103 -59	0225822	APOSENTADO
SEGIMAR FRANCA SILVA	310.129.061 -91	0242158	APOSENTADO
ZAMA LUIZ FERREIRA	037.896.246 -91	0526170	APOSENTADO
AMANDA BATISTA MOFATO	050.089.501 -50	5318416	BENEFICIÁRIO
HERMINIA CLARA DA SILVA	226.967.171 -68	5950007	BENEFICIÁRIO
IVONE MESQUITA BIRAL	051.676.867 -09	6613802	BENEFICIÁRIO
JOSE FRANCISCO NASCIMENTO FEITOSA	054.887.701 -78	5714109	BENEFICIÁRIO
MARIA DAS GRACAS ANDRADE SILVA	467.466.927 -87	5285119	BENEFICIÁRIO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALENCAR	399.605.791 -15	6441483	BENEFICIÁRIO
MARLENE PATROCINIO DA COSTA	743.972.657 -04	5322375	BENEFICIÁRIO
NATALINA MATEUS RODRIGUES	275.932.821-04	1242067	BENEFICIÁRIO

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de março de 2021.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no capítulo II, da Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, mediante o comparecimento pessoal à agência bancária onde recebe o provento ou benefício, portando documento oficial de identificação com foto e CPF; ou via aplicativo mobile (SouGov.br e gov.br), caso possua biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran); ou ainda por comparecimento pessoal na área de Gestão de Pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido de documento oficial de identificação com foto e CPF.

4. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio dos telefones (61) 3315-2612/2611, ou e-mail atendimento.coape@saude.gov.br, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 4 do presente Edital.

WALDÊNIA VIEIRA DE MORAES LIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO SUPERIOR

## EDITAL CSMPF Nº 3/2022

O Procurador-Geral da República, em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução CSMPF nº 188/2018, e considerando a necessidade de o Conselho Superior do Ministério Público Federal designar Procurador(a) Regional da República para substituir 1 ofício (direito criminal) de Subprocuradores-Gerais da República, CONVOCA os Procuradores Regionais da República para manifestação de interesse em substituir, no período de 20 de abril a 13 de maio de 2022.

A resposta deverá ser encaminhada, acompanhada da manifestação do Procurador-Chefe da Unidade e do relatório estatístico de movimentação processual e de produtividade, dos últimos 3 meses (conforme Resolução CSMPF nº 188/2018, art. 2º, parágrafo único), até às 19h do dia 11 de abril de 2022, ao Conselho Superior do MPF, pelo Sistema Único: PGR/CSMPF - CONSELHO SUPERIOR DO MPF.

Cabe informar que a substituição se dará de forma presencial, com o auxílio da assessoria do titular afastado, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução CSMPF nº 188/2018.

Brasília, 4 de abril de 2022.  
AUGUSTO ARAS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## EDITAL Nº--7, DE 4 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO DE REMOÇÃO NACIONAL DE JUÍZES(AS) DO TRABALHO SUBSTITUTOS(AS)  
PARA O TRT DA 15ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução CSJT nº 182/2017 e na Resolução Administrativa TST nº 1.861/2016; que não há candidatas(os) aprovadas(os) no concurso nacional unificado da Justiça do Trabalho disponíveis para serem nomeadas(os) e, ainda, a existência de 29 (vinte e nove) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

FAZ SABER que, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), encontra-se aberto o concurso de remoção nacional de juízes(es) do trabalho substitutos(os) de outros Tribunais Regionais do Trabalho para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, destinado ao preenchimento imediato de 29 (vinte e nove) cargos vagos no referido cargo, sendo que o processo de remoção obedecerá os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 182/2017.

